



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 062, DE 08 DE MAIO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO MARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA**, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei nº 9.790, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE RIO MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.484.557/0001-97, com sede na cidade de Rio Maria-PA.

Art. 2º - A referida Associação, conforme seu estatuto defende os interesses do Idoso de Rio Maria, é sem fins lucrativos, investido de todas as prerrogativas concedidas pela Constituição Federal e leis correlatas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado FAMEP em 09/05/2017
Por JOÁS FERREIRA BATISTA
Código Identificador 5A5A7FA9
Conforme Lei Municipal 651/2011